



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº299/2022 exarado no processo administrativo nº 625/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA CRIANÇAS ABRIGADAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR – IANL REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

**ALICE DE DAVID ANDRADE** CNPJ17.626.994/0001-59 -Situada a Rua Sete De Setembro, nº 1023, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.764,00(um mil setecentos e sessenta e quatro reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.764,00(um mil setecentos e sessenta e quatro reais)**

**JUSTIFICATIVA: A compra justifica-se para crianças abrigadas na** Instituição De Acolhimento Novo Lar – IANL, e também pois as que se encontram licitadas não estão servindo no tamanho.

.Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**

**Período:** JANEIRO A DEZEMBRO/2022

**Poder:** CONSOLIDADO

**Dotação Reduzida:** 26899

**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR - 2107

**Despesa:** 405 - 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

**Recurso:** RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 02 de Agosto de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**